

Id:030E7465400561BF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
CNPJ: 30.559.839/0001-25
AV. FRUTUOSO JUSSELINO S/N – NOVA OLINDA
CEP: 64.575.000 – JAICÓS – PI



RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Complementa as regras e critérios para Seleção de Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaicós-PI, com base no Decreto Municipal nº 044/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAICÓS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferidas e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 044/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de avaliação do desempenho dos Diretores Escolares, alinhando-se aos objetivos da Educação;

CONSIDERANDO a importância de adotar critérios que permitam a análise objetiva do desempenho dos diretores, visando à promoção de uma gestão escolar eficaz;

CONSIDERANDO os princípios da meritocracia e da busca contínua pela excelência no campo educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os interessados em assumir o cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido no decreto nº 044/2022, e deverão obedecer aos critérios estabelecidos no edital e na presente resolução.

Art. 2º Poderão participar do processo de seleção candidatos (as) que possuam a seguinte qualificação profissional: Licenciatura plena em Pedagogia; Normal superior, ou; Especialização na área da educação, bem como comprovar:

- Dois (02) anos, no mínimo, de experiência na função de docência no Magistério;
- Habilitação específica para o exercício da função de suporte pedagógico direto a docência, incluídas: direção ou administração coordenação, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional;
- Disponibilidade para desempenhar as funções em carga horária de quarenta (40) horas semanais, conforme funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º Não será permitida a participação de servidor que tenha exercido cargo de Diretor(a) ou função de Diretor(a) Adjunto(a) de escola, da qual tenha sido dispensado após conclusão de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 4º O processo de seleção será composto de duas (02) etapas:

I. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na avaliação curricular, com pontuação mínima em zero (0) e máxima em dez (10), conforme quadro de pontuação constante do Anexo I do decreto 044/2022.

II. A segunda etapa, apenas de caráter classificatório, com pontuação mínima em zero (0) e máxima em dez (10), consiste na avaliação comportamental dos candidatos através de entrevista individual dos candidatos, no qual serão avaliados os seguintes critérios:

- Visão sistêmica;
- Senso Ético;
- Liderança;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Comprometimento.

Art. 5º Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação, equivalente à média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas de seleção.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada nos murais das escolas municipais e na secretaria de educação.

Jaicós (PI), em 12 de setembro de 2022.

Antônio de Pádua Carvalho
CPF: 297.201.923-72
Portaria 006/2021
Secretário Municipal de Educação

Id:0B621537714160D7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 167/2024

Inhuma – PI, 11 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora GISELLY DA LUZ CARVALHO – CPF nº 038.066.083-00, pleiteando licença maternidade.

CONSIDERANDO o parecer favorável da assessoria jurídica desse município.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de licença maternidade de 180 dias contados a partir do dia 23 de setembro de 2024 a servidora GISELLY DA LUZ CARVALHO, assistente social, lotada no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 11 de outubro de 2024.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Data: 2024.10.11 08:59:14 -03'00'
ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:030E7465400561F8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 031/2024
Processo Adm. nº 077/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

Objeto da Licitação: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhuma-PI”

A Prefeitura Municipal de Inhuma/PI, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, respeitados os princípios gerais de direito público e as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, procedem, em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO supramencionado, por decisão administrativa.

Informo que não há prejuízo para o ente e nem para o erário público, assim como não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros e não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Inhuma-PI, 11 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ROGERIO MARTINS DA SILVA LEAL
Data: 11/10/2024 11:22:49-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Rogério Martins da Silva Leal
Agente de Contratação